

JUSTIFICATIVA

Assunto: Repactuação de preços – Contrato nº 035/2019

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 que abrange a categoria de trabalhadores das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviço terceirizáveis enviada pela empresa Galvão Serviços Terceirizados Eireli, a qual realiza serviços na área de limpeza, asseio e conservação mediante termos regidos pelo contrato nº 035/2019, firmado com esta Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBESA), faz-se necessário a elaboração de termo aditivo que possibilite a repactuação em atendimento ao disposto na Cláusula Quarta – ajuste salarial de 5,5% que retroage a janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Belém (PA), 20 de março de 2024.

VÂNIA DO CARMO FIGUEIREDO ALENCAR
GERENTE DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO – GCSP